

2024

Nome: Fundação Manuel Gerardo Sousa Castro

SEDE: Rua Infante D. Henrique n.º 1 – 7800-318 Beja

NIF: 500 875 030

NATUREZA: Instituição Particular de Solidariedade Social – Fundação Privada de Direito Privado

RELATÓRIO E CONTAS

ANO 2024



ÍNDICE

RELATÓRIO DE GESTÃO	3
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	6
BALANÇO INDIVIDUAL DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.....	6
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.....	7
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.....	8
DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.....	1
DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.....	2
ANEXO DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1
1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE.....	1
2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	1
3. BASE DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	2
4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E BENS DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO CULTURAL	9
5. FINANCIAMENTOS OBTIDOS	9
6. INVENTÁRIOS.....	9
7. RÉDITO E OUTROS RENDIMENTOS	10
8. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES	10
9. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO	10
10. INSTRUMENTOS FINANCEIROS	11
11. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS.....	12
12. GASTOS COM O PESSOAL.....	13
13. OUTROS GASTOS.....	14
14. OUTRAS INFORMAÇÕES	14

RELATÓRIO DE GESTÃO

De acordo com as disposições legais em vigor, vem o Conselho Executivo da Instituição submeter para aprovação do Conselho Fiscal e validação do Conselho de Administração o Relatório de Gestão referente ao Exercício de 2024.

SITUAÇÃO ECONÓMICA E PERSPECTIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

1. O exercício de 2024, manteve-se em linha com o exercício de 2023 quer a nível financeiro quer ao nível de atividade.

A nível de recursos humanos, verifica-se uma diminuição do número de colaboradores, bem como uma atualização salarial ocorrida em junho com efeitos retroativos a janeiro 2024, não mostrando uma alteração de valores significativa relativamente ao exercício anterior. Relativamente ao quadro de pessoal verificaram-se algumas alterações: 9 entradas – 8 Ajudantes de Ação Direta, 1 Auxiliar de Serviços Gerais. Relativamente a saídas verificaram-se 4 saídas – 3 Ajudantes de Ação Direta e 1 Auxiliar de Serviços Gerais o que revela alguma rotatividade de colaboradores;

A valência Acolhimento Institucional (Apoio a Crianças e Jovens com alojamento) de crianças e jovens em risco, tem, nos últimos anos vindo a apresentar uma tendência decrescente, conforme está referenciado nos relatórios das CPCJ's e do projeto "CASA", os números relativos à frequência mensal de utentes acolhidos na Instituição, à semelhança de anos anteriores, também vêm comprovar esta tendência. Relativamente ao ano de 2024 existiram doze admissões de utentes e catorze desvinculações – provocando um saldo negativo entre admissões e desvinculações, sendo o número médio mensal de 27, valor abaixo do estipulado pelo Acordo de Cooperação, 36.

De salientar que os processos de acolhimento e desvinculação das crianças e jovens pressupõe sempre, um conjunto de despesas necessárias para as crianças e jovens iniciarem uma nova fase da sua vida, sendo sempre necessário a aquisição de alguns bens pessoais (vestuário, calçado, material escolar, produtos de higiene, etc.) bem como, necessidades de cuidados de saúde que necessitam com urgência de serem ultrapassadas. Desta forma, quanto maior o número de admissões e desvinculações, maiores as despesas referentes ao processo.

Relativamente às Prestações Familiares das crianças e jovens e por forma a cumprir o disposto no Decreto Lei 164/2019 de 25 de outubro na sua alínea o, do n.º 1 do artigo 21, temos vindo a constituir de forma individual, registo dos valores recebidos por cada utente, bem como das despesas por elas realizadas, sendo o saldo, a verba a receber por cada utente no ato de desvinculação. Em 2024, as prestações familiares perfizeram o montante de 28 831,90€ tendo sido entregues o valor total de 19 175,50€ (verba entregue a utentes conjuntamente com as verbas reembolsadas à Segurança Social relativas a prestações familiares pagas indevidamente).

Os valores referentes subsídios á exploração, aos quais correspondem o total de verbas atribuídas pelo Estado. Ao nível de Acordo de Cooperação verificou-se uma diminuição de 1,97% relativamente a 2023 (282 745,61€ em 2024 e 288 322,40€ em 2023). A verba paga no âmbito SERE+ (complemento do Acordo de Cooperação) manteve o valor de 2023, com um total de 94 396,32€ (7 866.36€/mês). O subsídio escolar (Ministério da Educação e Autarquia), mantem-se em linha com períodos anteriores.

O resultado líquido do exercício é, em parte justificado, na rubrica outros rendimentos e ganhos, através de donativos e rendimentos prediais, aliado a esta última verificou-se também um aumento da rubrica serviços especializados, fruto do pagamento de honorários a Sociedade de Advogados.



MC

No próximo exercício prevemos uma manutenção da atividade, quer ao nível de custos, quer ao nível de receitas. Os rendimentos referentes a instrumentos financeiros (juros) deverão mostrar uma ligeira melhoria, seguindo as perspetivas para o território Europeu com o aumento/manutenção das taxas de juro.

Prevê-se ainda, um aumento dos custos com a formação dos colaboradores, pois verifica-se a necessidade de atualização da formação, bem como da necessidade de cumprir as normas impostas pela legislação para a formação de colaboradores.

Com a introdução, em 22 dezembro de 2023 da Portaria n.º 450, a qual visa regular o regime de organização, funcionamento e instalação das casas de acolhimento para crianças e jovens a quem sejam aplicadas as medidas de promoção e proteção de acolhimento residencial ou de confiança a instituição com vista a adoção, medida esta que apresenta um prazo de implementação de 1 a 2 anos, prevê-se uma reestruturação das Casas de Acolhimento, quer ao nível do número de utentes e género dos mesmos, quer ao nível dos Recursos Humanos e do edificado.

Quanto ao edificado e por forma a cumprir os requisitos da Portaria n.º 450 de 22 dezembro de 2023, com todas as exigências nele previstas, torna-se imperativo realizar obras de reabilitação e de adaptação do mesmo.

Prevê-se manter o nível de prestação de serviços aos utentes, assim como a qualidade de serviços prestados, abrindo perspetivas para a criação de novas valências.

2. O volume de negócios em 2024 não apresenta qualquer valor pois foi alterada a política contabilista registando-se as prestações familiares na conta credora Utentes, com um Resultado Operacional positivo de 34 691,10€. O Resultado Líquido positivo foi de 34 646,22€.
3. O investimento líquido total em ativos fixos tangíveis foi de 8 052,20€
4. As depreciações relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram de 24 774,10€, tendo sido aplicadas as taxas de acordo com a vida útil estimada dos bens;
5. No que respeita a rubrica "Recursos Humanos" e aos trabalhadores constantes do quadro de pessoal no início de 2024, os Gastos com o Pessoal atingiram 370 721,05€ o que significou um decréscimo cerca de 0,11% relativamente ao ano anterior.


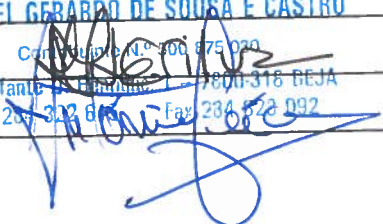
Recursos Humanos	2024	2023
Número de trabalhadores no final do período	21	23
Número médio de trabalhadores ao longo do período	20	22
Gastos com o pessoal	370 721,05 €	371 143,02 €
Gastos médios por trabalhador	18 536,05 €	16 870,14 €

6. A situação patrimonial da Instituição é sólida, sendo o valor dos Fundos Patrimoniais no valor de 1 695 523,06 €.
7. Propõe-se que o resultado líquido positivo apurado no montante de 34 646,22 € tenha a seguinte aplicação:
 Resultados Transitados.....34 646,22 €
8. Cumpre-nos ainda informar, nos termos do art.º 2º do Decreto-Lei nº 537/80, de 7 de novembro, que em 31/12/2024 não havia dívidas em mora ao Sector Público Estatal.

A terminar queremos deixar uma palavra de apreço e reconhecimento a todos os colaboradores, utentes, fornecedores, entidades bancárias e outros com que nos relacionámos.

Beja, 21 de março de 2025

O Conselho de Executivo


FUNDAÇÃO
MANUEL GERARDO DE SOUSA E CASTRO
Cadastrado em N.º 400 675 020
Rua Infante D. Henrique, 1 - 8000-318 BEJA
Tel. 284 312 800 Fax: 284 522 092


DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO INDIVIDUAL DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Contribuinte: 500 875 030
Moeda: EUR
ESNL

BALANÇO em 31 de dezembro 2024

Rubricas	Notas	2024	2023
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	4	622 942,88 €	639 664,85 €
Bens do património histórico e cultural		0,00 €	0,00 €
Ativos intangíveis		0,00 €	0,00 €
Investimentos financeiros		2 595,32 €	2 595,32 €
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		0,00 €	0,00 €
Outros créditos e ativos não correntes		0,00 €	0,00 €
Subtotal		625 538,20 €	642 260,17 €
Ativo corrente			
Inventários		0,00 €	0,00 €
Créditos a receber		0,00 €	0,00 €
Estado e outros entes públicos	14.1	3 333,43 €	1 263,27 €
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		0,00 €	0,00 €
Diferimentos	14.2	1 512,77 €	1 436,24 €
Outros ativos correntes	10.1	3 075,01 €	5 878,87 €
Caixa e depósitos bancários	10.2	1 139 965,28 €	1 091 360,98 €
Subtotal		1 147 886,49 €	1 099 939,36 €
Total do ativo		1 773 424,69 €	1 742 199,53 €
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Fundos	14.3	22 232,54 €	22 232,54 €
Excedentes técnicos		0,00 €	0,00 €
Reservas	14.3	93 449,69 €	93 449,69 €
Resultados transitados	14.3	1 192 142,26 €	1 239 982,52 €
Excedentes de revalorização		0,00 €	0,00 €
Ajustamentos / Outras variações de fundos patrimoniais	14.3	353 052,35 €	371 006,13 €
Subtotal		1 660 876,84 €	1 726 670,88 €
Resultado líquido do período	14.3	34 646,22 €	-47 840,26 €
Total dos fundos patrimoniais		1 695 523,06 €	1 678 830,62 €
Passivo			
Passivo não corrente			
Subtotal		0,00 €	0,00 €
Passivo corrente			
Fornecedores	10.1	11 399,74 €	13 115,52 €
Estado e outros entes públicos	10.1	10 074,17 €	10 165,48 €
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		0,00 €	0,00 €
Financiamentos obtidos		0,00 €	0,00 €
Diferimentos		0,00 €	0,00 €
Outros passivos correntes	10.1	56 427,72 €	40 087,91 €
Subtotal		77 901,63 €	63 368,91 €
Total do Passivo		77 901,63 €	63 368,91 €
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		1 773 424,69 €	1 742 199,53 €

Contabilidade - (c) Primavera BSS

O Conselho Executivo
FUNDAÇÃO
MANUEL GERARDO DE SOUSA E CASTRO
C.N. 500 875 030
Rua do Alto de Honra, 1 - 7800-318 BEJA
Tel. 284 322 615 • Fax 284 328 092

O Contabilista Certificado
Paulo Flic
e.e. 42307

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Moeda: 500 875 030

Moeda: EUR €

ESNL

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS em 31 de dezembro 2024

Rendimentos e Gastos	Notas	2024	2023
Vendas e serviços prestados	7	0,00 €	26 093,81 €
Subsídios, doações e legados à exploração	7	378 109,57 €	382 849,70 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-37 741,72 €	-45 422,78 €
Fornecimentos e serviços externos	11	-95 166,38 €	-67 447,49 €
Gastos com o pessoal	12	-370 721,05 €	-371 143,02 €
Outros rendimentos	7	190 759,22 €	57 195,33 €
Outros gastos	13	-5 774,37 €	-2 384,17 €
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		59 465,27 €	-20 258,62 €
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	4	-24 774,17 €	-27 550,32 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		34 691,10 €	-47 808,94 €
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00 €	0,00 €
Juros e gastos similares suportados		-44,88 €	-31,32 €
Resultado antes de impostos		34 646,22 €	-47 840,26 €
Impostos sobre o rendimento do período		0,00 €	0,00 €
Resultado líquido do período	14.3	34 646,22 €	-47 840,26 €

Contabilidade - (c) Primavera BSS

O Conselho Executivo

FUNDAÇÃO
MANUEL GERARDO DE SOUZA E CASTRO

Contribuinte N.º 500 875 030

Rua Infante D. Henrique, 1 - 7800-318 BEJA
Tel. 284 322 815 • Fax 284 328 092

O Contabilista Certificado

Paulina
c.e 42307

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Contribuinte: 500875030

Moeda: EUR

ESNL

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA em 31 de dezembro 2024

Rubricas	Notas	2024	2023
Fluxos de caixa de atividades operacionais		-	-
Recebimentos de clientes e utentes		185 438,88	59 718,88
Pagamentos de subsídios		378 109,57	382 849,70
Pagamentos a fornecedores		-118 900,34	-86 845,28
Pagamentos ao pessoal		-359 375,06	-366 866,04
Caixa geradas pelas operações		85 273,05	-11 142,74
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		-28 616,55	-35 025,58
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		56 656,50	-46 168,32
Fluxos de caixa das atividades de investimento		-	-
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-8 052,20	-24 829,30
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		-8 052,20	-24 829,30
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Fluxos de atividades de financiamento (3)		0,00	0,00
		-	-
Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)		48 604,30	-70 997,62
Efeitos das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		1 091 360,98	1 162 358,60
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1 139 965,28	1 091 360,98

Contabilidade - (c) Primavera B55

O Conselho Executivo

FUNDAÇÃO
MANUEL GERARDO DE SOUZA E CASTRO
 Contribuinte N.º 500 875 030
 Rua Infante D. Henrique, 7800-318 BEJA
 Tel. 284 322 615 • Fax 284 328 092

O Contabilista Certificado

Carroll
 nr. 42307

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Exercício: 2023 Moeda: EUR Unidade: € Contribuinte: 500 875 030

DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DAS ALTERAÇÕES DE FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO N-1

Descrição	Capital Próprio atribuído aos detentores de capital da Instituição mãe											Interesses que não controlam	Total	Total do Capital Próprio
	Capital Subscrito	Ações (quotas próprias)	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados Transitados	Excedentes Revalorização	Ajustamentos outras variações capital próprio	Resultado Líquido Período	Total			
Posição no início do período N-1	22 232,54 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	93 449,69 €	1 240 277,18 €	0,00 €	388 959,91 €	3 066,18 €	1 747 985,50 €	1 747 985,50 €	1 747 985,50 €	
Alterações no período														
Primeira adoção de novo referencial contabilístico													0,00 €	
Alterações de políticas contabilísticas													0,00 €	
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras													0,00 €	
Realização do excedente de revalorização													0,00 €	
Excedentes de revalorização								0,00 €					0,00 €	
Ajustamentos por impostos diferidos								0,00 €					0,00 €	
Outras alterações reconhecidas de capital próprio		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-294,66 €		0,00 €	-3 066,18 €	-21 314,62 €	-21 314,62 €		
	2	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-294,66 €	0,00 €	-17 953,78 €	0,00 €	-18 248,44 €	-18 248,44 €		
Resultado líquido do período	3									-47 840,26 €				
Resultado Integral	4=2+3	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-294,66 €	0,00 €	-17 953,78 €	-47 840,26 €	-18 248,44 €	-18 248,44 €		
Operações com detentores de capital no período														
Subscrição de capital		0,00 €												
Subscrições de prémios de emissão														
Distribuições														
Entradas para a cobertura de perdas														
Outras operações	5	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
Posição no fim do período N-1	6=1+2+3+5	22 232,54 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	93 449,69 €	1 239 982,52 €	0,00 €	371 006,13 €	-47 840,26 €	1 678 830,62 €	1 678 830,62 €		

Contabilidade - (C) Primavera BSS



DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exercício: 2024 Moeda: EUR Unidade: € Contribuinte: 500 875 030

DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DAS ALTERAÇÕES DE CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO N

Descrição	Capital Próprio atribuído aos detentores de capital da empresa mãe										Interesses que não controlam	Total	Resultado Líquido Período	Ajustamentos e outras variações Capital Próprio	Total do Capital Próprio	
	Capital Subscrito	Ações (quotas próprias)	Outros Instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados Transítidos	Excedentes Revalorização	Resultado Líquido Período	Total						
Posição no início do período N	1	22 232,54 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	93 449,69 €	1 239 982,52 €	0,00 €	371 006,13 €	-47 840,26 €	1 678 830,62 €	1 678 830,62 €		1 678 830,62 €	
Alterações no período																
Primeira adoção de novo referencial contabilístico																
Alterações de políticas contabilísticas																
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras																
Realização do excedente de revalorização									0,00 €							
Excedentes de revalorização									0,00 €							
Ajustamentos por impostos diferidos																
Outras alterações reconhecidas de capital próprio	2	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-47 840,26 €	0,00 €	-17 953,78 €	47 840,26 €	-17 953,78 €	-17 953,78 €		-17 953,78 €	
Resultado líquido do período	3										34 646,22 €	34 646,22 €	34 646,22 €		34 646,22 €	
Resultado Integral	4=2+3	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-47 840,26 €	0,00 €	-17 953,78 €	82 486,48 €	16 692,44 €	16 692,44 €	0,00 €	16 692,44 €	
Operações com detentores de capital no período																
Subscrição de capital			0,00 €													
Subscrições de prémios de emissão																
Distribuições																
Entradas para a cobertura de perdas																
Outras operações	5	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Posição no fim do período N	6=1+2+3+5	22 232,54 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	93 449,69 €	1 192 142,26 €	0,00 €	353 052,35 €	34 646,22 €	1 695 523,06 €	1 695 523,06 €	0,00 €	1 695 523,06 €	

Contabilidade - (c) Primavera 05

ANEXO DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- 1.1. **Designação da entidade:** Fundação Manuel Gerardo Sousa e Castro
- 1.2. **Sede:** Rua Infante D. Henrique n.º 1, 7800-318 Beja
- 1.3. **Número de identificação de pessoa coletiva:** 500 875 030
- 1.4. **Natureza da atividade:** Instituição Particular Solidarietà Social
- 1.5. Sempre que não exista outra referência, os montantes encontram-se expressos em unidade de euro, suprimidas as casas decimais, podendo este facto influenciar os vários subtotais

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

No âmbito do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), com as novas disposições previstas no Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que alterou o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, e o Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março, a Instituição aplica a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) do SNC, publicada no Diário da República, 2.ª série, de 29 de julho de 2015, através do Aviso n.º 8259/2015. Atendendo ao disposto no ponto 2.3 da NCRF-ESNL que refere “Sempre que esta Norma não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou relato financeiro de transações ou situações, ou a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a entidade deve recorrer, tendo em vista tão-somente a superação dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada: a) Às NCRF e Normas Interpretativas (NI); b) Às Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho; c) Às Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações (SIC e IFRIC).”.

- 2.2. **Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.**

No presente período não foram derogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as ESNL.

- 2.3. **Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior, bem como as quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.**

Os valores constantes das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2024 são comparáveis em todos os aspetos significativos com os valores do período findo em 31 de dezembro de 2023.

3. BASE DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

3.1. Principais políticas contabilísticas:

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF):

Continuidade

Com base na informação disponível e nas expectativas futuras, a Fundação continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as ESNL, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

Regime do acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrem (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a Estrutura Conceptual do SNC, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento), sendo reconhecidos contabilisticamente e divulgados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionam. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

Consistência de apresentação

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas no presente Anexo. Desta forma, é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

Materialidade e agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar uma apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

Compensação

Dada a sua importância, os ativos e passivos são apresentados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, que não devem ser compensados.

Informação comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada nas demonstrações financeiras com respeito ao período anterior. Respeitando o pressuposto da continuidade das operações da Instituição, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente e ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas tendo em conta:



- a. A natureza da reclassificação;
- b. A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c. A razão para a reclassificação.

a. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos da Instituição, de acordo com a normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo (ESNL).

i. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se mensurados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações acumuladas. As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, em regime de duodécimos. As taxas de depreciação utilizadas resultam da atribuição dos seguintes períodos de vida útil estimada:

Ativo fixo tangível	Vida útil estimada
Edifícios e outras construções	entre 20 a 50 anos
Equipamento básico	8 a 16 anos
Equipamento transporte	4 a 8 anos
Equipamento administrativo	3 a 6 anos
Outros equipamentos	8 a 16 anos

A vida útil e os métodos de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas será reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados por naturezas do período em que venham a ocorrer. Os gastos de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são reconhecidos como gastos do período em que ocorrem. O desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis, resultantes da alienação ou abate são determinados pela diferença entre o preço de venda e a sua quantia escriturada na data de alienação ou abate, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados por naturezas, nas rubricas «Outros rendimentos» ou «Outros gastos». Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos ainda em fase de construção, encontrando-se reconhecidos ao custo de aquisição.

Estes ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que os ativos estejam disponíveis para uso e nas condições necessárias para entrar em funcionamento. Os juros relacionados com os financiamentos são reconhecidos como gastos do período.

ii. Bens do património histórico e cultural

Os “Bens do património histórico e cultural” são reconhecidos pelo seu custo histórico. Nos bens sujeitos a depreciação as taxas utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

iii. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se reconhecidos ao custo de aquisição, deduzidos das correspondentes amortizações acumuladas. As despesas de desenvolvimento e de

manutenção foram reconhecidas como gastos. O método de amortização utilizado foi o da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado, em regime de duodécimos.

iv. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Periodicamente, a Instituição analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos, os quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Instituição reconhece uma provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Instituição reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação. Na data de relato, as provisões foram revistas na data do balanço e ajustadas, de modo a refletir a melhor estimativa a essa data, tendo em consideração os riscos e incertezas inerentes a tais estimativas. Por sua vez, os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço e na demonstração dos resultados por naturezas. No entanto, são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo não seja remota. Tal como os passivos contingentes, os ativos contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

v. Imparidade de ativos

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos da Instituição com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos (ou da unidade geradora de caixa) a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

vi. Locações

A classificação das locações como financeiras ou operacionais é realizada em função da substância dos contratos. Assim, os contratos de locação são classificados como locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse ou, como locações operacionais, se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse. Os ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos fixos tangíveis e as depreciações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações dos ativos fixos tangíveis, são reconhecidos como gastos na demonstração dos resultados por naturezas do período a que respeitam.

vii. Inventários

As mercadorias encontram-se reconhecidas ao custo de aquisição ou ao valor realizável líquido, dos dois o mais baixo. O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento, utilizando-se o FIFO, fórmula de custeio, em sistema de inventário permanente. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda.

Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

viii. Rendimentos e gastos

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou, a receber. O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens da propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A entidade não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a entidade; e
- Os gastos suportados ou a suportar com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito proveniente das prestações de serviços é reconhecido líquido de impostos, pelo justo valor do montante a receber. O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para Entidade;
- Os gastos suportados ou a suportar com a transação podem ser mensurados com fiabilidade; e
- A fase de acabamento da transação à data de relato pode ser valorizada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Ordem e o seu montante possa ser valorizado com fiabilidade.

ix. Imposto sobre o rendimento

A Fundação é uma pessoa coletiva de direito privado, de tipo IPSS, que não exerce a título principal uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola. É um sujeito passivo de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) nos termos do n.º 1 do art.º 2.º do Código do IRC (CIRC), sendo a base deste imposto o rendimento global, correspondente à soma algébrica dos rendimentos das diversas categorias consideradas para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do CIRC.

As regras de determinação da matéria coletável de IRC são as constantes dos artigos 53.º e 54.º do CIRC, sendo aplicável aos rendimentos tributáveis a taxa de 21% prevista no n.º 5 do art.º 87.º do CIRC. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88.º do CIRC.

O tratamento contabilístico dos impostos sobre o rendimento é efetuado pelo método do imposto a pagar. Para as finalidades deste capítulo, o termo «imposto sobre o rendimento» inclui todos os impostos baseados em lucros tributáveis incluindo as tributações autónomas, que sejam devidas em qualquer jurisdição fiscal.

Os impostos sobre o rendimento para períodos correntes e anteriores devem, na medida em que não estejam pagos, ser reconhecidos como passivos. Se a quantia já paga com respeito a períodos correntes e anteriores exceder a quantia devida para esses períodos, o excesso deve ser reconhecido como um ativo.

As quantias de impostos sobre o rendimento relacionadas com as transações correntes ou outros acontecimentos geradores de imposto no período, devem ser reconhecidas como um gasto a afetar os resultados do período. As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Instituição dos anos de 2019 a 2023 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

x. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento e encontram-se mensurados de acordo com os seguintes critérios:

a. Membros e outros créditos a receber

As dívidas dos utentes e outros créditos a receber estão mensuradas ao custo menos eventuais perdas de imparidade acumuladas, de forma que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido à data de relato. As dívidas dos associados e de outros créditos a receber são reconhecidas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

b. Fornecedores e outras dívidas a pagar

As dívidas a fornecedores e outras dívidas a pagar encontram-se mensuradas pelo método do custo. As dívidas a fornecedores e a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

c. Financiamentos obtidos

Os empréstimos, quando existentes, são reconhecidos pelo valor nominal recebido. Os encargos financeiros apurados de acordo com a taxa de juro efetiva são reconhecidos na demonstração dos resultados por naturezas de acordo com o regime de acréscimo (periodização económica), sendo capitalizados quando estão diretamente relacionados com os ativos em curso. Os empréstimos são apresentados no balanço como passivos correntes, a não ser que a Fundação tenha o direito incondicional para diferir o passivo por mais de 12 meses após a data de relato, caso em que são apresentados no passivo não corrente do balanço. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

d. Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis.

e. Classificação de fundos patrimoniais e passivo

Os passivos financeiros e os fundos patrimoniais são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da forma legal que assumem.

f. Periodizações

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são reconhecidas e apresentadas nas rubricas «Outros ativos correntes», «Outros passivos correntes» e «Diferimentos» do balanço.

xi. Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémio de produtividade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de natal e quaisquer outras retribuições adicionais deliberadas pontualmente pelo Conselho Executivo. As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento. De acordo com a legislação laboral aplicável o direito a férias e subsídio de férias, relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido. Os benefícios decorrentes da cessação de emprego, quer por decisão unilateral da Entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorreram.

xii. Partes relacionadas

De acordo com o normativo da Comissão de Normalização Contabilística (NCRF 5), uma parte está relacionada com uma entidade se:

- a. Direta ou indiretamente através de um ou mais intermediários controlar, for controlada por ou estiver sob o controlo comum da entidade, tiver interesse na entidade que lhe confira influência significativa sobre a mesma ou tiver um controlo conjunto sobre a entidade;
- b. A parte for uma associada ou um empreendimento conjunto em que a entidade seja um empreendedor;
- c. A parte for membro do pessoal-chave da gestão da entidade ou da sua empresa-mãe;
- d. A parte for membro íntimo da família de qualquer indivíduo referido em a) ou c);
- e. A parte for uma entidade sobre a qual qualquer indivíduo referido nas alíneas c) ou d) exerce controlo, controlo conjunto ou influência significativa, ou que possui, direta ou indiretamente um significativo poder de voto; ou

- f. A parte for um plano de benefícios pós-emprego para benefícios dos empregados da entidade, ou de qualquer entidade que seja uma parte relacionada dessa entidade.

Face a esta definição, o Conselho Administração da Fundação entende que são consideradas partes relacionadas da própria fundação as pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planeamento, direção e controlo, direta ou indiretamente, das suas atividades, ou seja, os membros dos órgãos sociais com poder de influência sobre a gestão e com cargos de chefia, designadamente os membros do conselho executivo.

b. Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos da Instituição.

c. Principais fontes de incerteza das estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

Essas estimativas são baseadas no melhor conhecimento existente em cada momento e nas ações que se planeiam realizar, sendo periodicamente revistas com base na informação disponível.

Alterações nos factos e circunstâncias podem conduzir à revisão das estimativas, pelo que os resultados reais futuros poderão diferir daquelas estimativas. As estimativas e pressupostos significativos formulados pelo Conselho Executivo na preparação destas demonstrações financeiras incluem, nomeadamente, os pressupostos utilizados no tratamento dos seguintes assuntos:

- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis: A vida útil de um ativo é o período durante o qual uma entidade espera que um ativo esteja disponível para seu uso e deve ser revista pelo menos no final de cada exercício económico. A determinação das vidas úteis dos ativos, do método de depreciação/amortização a aplicar e das perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, é essencial para determinar o montante das amortizações/depreciações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada período;
- Provisões: o Conselho Executivo analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para liquidação das obrigações poderá conduzir a ajustamentos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes; e
- Imparidade de contas a receber: O risco de crédito dos saldos de contas a receber é avaliado a cada data de reporte, conforme relatado nas notas 3.1. a5) e a10). As contas a receber são ajustadas pela avaliação efetuada dos riscos estimados de cobrança existentes à data do balanço, os quais poderão divergir do risco efetivo a incorrer.

3.2. Alterações de estimativas contabilísticas

Na sequência da alteração de política contabilista emanada pela segurança social face as prestações familiares recebidas pelos utentes, alterou-se a contabilização face ao ano anterior (proveitos) para uma conta de terceiros (UTENTES) pois essas verbas recebidas são devolvidas ás utentes quando da sua desvinculação da instituição . Foi adotado o regime do acréscimo, uma vez que permite que os efeitos das transações e dos outros acontecimentos sejam reconhecidos quando ocorrem, sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionam.

3.3. Correção de erros de períodos anteriores

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2024, não foram identificados erros materiais relativos a períodos anteriores, nos termos do ponto 6.9. da NCRF-ESNL.

4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E BENS DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO CULTURAL

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2024 e 2023, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, apresentam-se no seguinte quadro:

Ativos fixos tangíveis	31/12/2023	Adições	Alienações	Ajustamento/Abate	Transferência	31/12/2024
Terrenos e recursos naturais	12 047,14 €					12 047,14 €
Edifícios e outras construções	1 004 166,06 €					1 004 166,06 €
Equipamento Básico	206 896,72 €	8 052,20 €				214 948,92 €
Equipamento de transporte	44 013,51 €					44 013,51 €
Equipamento administrativo	32 122,15 €					32 122,15 €
Outros ativos tangíveis	266,81 €					266,81 €
Investimentos em curso-Instalações	0,00 €					0,00 €
Ativo bruto	1 299 512,39 €	8 052,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 307 564,59 €
Depreciações acumuladas	659 847,54 €	24 774,17 €				684 621,71 €
Quantia escriturada	639 664,85 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	622 942,88 €
Bens do património histórico e cultural	31/12/2023	Adições	Alienações	Ajustamento/Abate	Transferência	31/12/2024
Bens do património histórico e cultural						
Investimentos em curso-Outros						
Quantia escriturada	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Não existem investimentos em curso.

5. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

A Fundação à data de 31/12/2024 não apresenta qualquer empréstimo bancário, nem locação financeira conforme consta no Mapa de responsabilidades do Banco de Portugal.

6. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Fundação não apresenta valores de inventários.

7. RÉDITO E OUTROS RENDIMENTOS

A quantia de cada categoria significativa de rédito e outros rendimentos reconhecida durante os períodos de 2024 e 2023, apresentam-se no quadro seguinte:

Rubricas	2024	2023	Varição
Serviços prestados			
Quotização			
Membros efetivos- Crianças e Jovens	0,00 €	26 414,85 €	-26 414,85 €
Subtotal	0,00 €	26 414,85 €	-26 414,85 €
Subsídios à Exploração			
Subsídios do Estado e outros entes públicos			
Segurança Social - Crianças	282 745,61 €	288 322,40 €	-5 576,79 €
Segurança Social - DOM/ SERE +	94 396,32 €	86 529,96 €	7 866,36 €
IEFP	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Segurança Social - Adaptar Social +	0,00 €	7 866,36 €	-7 866,36 €
Apoio ao Covid	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Subsídio Escolar/IAPMEI	967,64 €	130,98 €	836,66 €
Subtotal	378 109,57 €	382 849,70 €	-4 740,13 €
Outros Rendimentos			
Rendimentos Suplementares - Venda Energia	725,78 €	781,11 €	-55,33 €
Descontos de P/P Obtidos	0,00 €	236,86 €	-236,86 €
Outros			
Rendas e Outros Rendimentos	122 961,50 €	23 961,50 €	99 000,00 €
Imputação de Subsídios para impostos	17 953,78 €	17 953,78 €	0,00 €
Donativos em Dinheiro	32 919,68 €	7 299,26 €	25 620,42 €
Donativos em Espécie	2 154,84 €	2 038,34 €	116,50 €
Outros não especificados	0,00 €	1 025,30 €	-1 025,30 €
Subtotal	176 715,58 €	53 296,15 €	123 419,43 €
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros credores de depósitos bancários	14 043,64 €	2 530,50 €	11 513,14 €
Subtotal	14 043,64 €	2 530,50 €	11 513,14 €
Total	568 868,79 €	465 091,20 €	103 777,59 €

No Ano de 2024, as prestações familiares foram contabilizadas na conta de UTENTES ao contrário do que aconteceu em anos anteriores que foram registadas numa conta de proveitos. Estas verbas vão ser devolvidas as utentes a quando da sua desvinculação da Instituição.

8. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Nos períodos de 2024 e 2023 não ocorreram quaisquer variações relativas a provisões, pelo facto de não existir qualquer processo em curso que dê origem à sua constituição. Na data de relato, não são conhecidos quaisquer passivos contingentes que possam dar origem a exfluxo futuro.

9. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

A reconciliação do resultado antes de imposto para o imposto dos períodos de 2024 e 2023 é a seguinte:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Resultado antes de impostos	34 646,22 €	-47 840,26 €
Matéria coletável da atividade tributada		
Taxa de imposto	21%	21%
Imposto esperado		
Base fiscal de tributação autónoma		
Tributações autónomas	N/A	N/A
Taxa efetiva de imposto	0,00 €	0,00 €
Resultado líquido do período	34 646,22 €	-47 840,26 €

Demonstração do cálculo do imposto, nos termos previstos nos artigos 53.º e 54.º do Código do IRC:

A Fundação é um sujeito passivo de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) nos termos do n.º 1 do art.º 2.º do Código do IRC (CIRC), sendo a base deste imposto o rendimento global, correspondente à soma algébrica dos rendimentos das diversas categorias consideradas para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do CIRC.

O rendimento global é formado pela soma algébrica dos rendimentos líquidos, das várias categorias determinadas nos termos do IRS, aplicando-se à determinação do lucro tributável as disposições do CIRC.

Ao rendimento global são dedutíveis, até à respetiva concorrência, os gastos comprovadamente relacionados com as respetivas atividades.

Os gastos comprovadamente indispensáveis à obtenção dos rendimentos que não tenham sido considerados na determinação do rendimento global e que não estejam especificamente ligados à obtenção dos rendimentos não sujeitos ou isentos a IRC são deduzidos, no todo ou em parte, a esse rendimento global, para efeitos de determinação da matéria coletável, de acordo com as seguintes regras:

- a. Se estiverem apenas ligados à obtenção de rendimentos sujeitos e não isentos, são deduzidos na totalidade ao rendimento global;
- b. Se estiverem ligados à obtenção de rendimentos sujeitos e não isentos, bem como à de rendimentos não sujeitos ou isentos, deduz-se ao rendimento global a parte dos gastos comuns que for imputável aos rendimentos sujeitos e não isentos. A parte dos gastos comuns a imputar é determinada através da repartição proporcional daqueles ao total dos rendimentos brutos sujeitos e não isentos e dos rendimentos não sujeitos ou isentos. Os gastos comuns são dedutíveis até à concorrência do rendimento global.

10. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

10.1. Fornecedores, outros passivos correntes, associados e créditos a receber

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de fornecedores, outros passivos correntes, associados e créditos a receber, apresentavam a seguinte decomposição:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Ativos/Passivos financeiros mensurados ao custo	Perdas por imparidade acumuladas	Total	Ativos/Passivos financeiros mensurados ao custo	Perdas por imparidade acumuladas	Total
Ativos correntes						
Clientes/Utentes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Créditos a receber	0,00 €		0,00 €	0,00 €		0,00 €
Outros ativos correntes	3 075,01 €		3 075,01 €	5 878,87 €		5 878,87 €
Total do Ativo	3 075,01 €	0,00 €	3 075,01 €	5 878,87 €	0,00 €	5 878,87 €
Passivos correntes						
Fornecedores	11 399,74 €		11 399,74 €	13 115,52 €		13 115,52 €
Outros passivos correntes	56 427,72 €		56 427,72 €	40 087,91 €		40 087,91 €
Total do Passivo	67 827,46 €		67 827,46 €	53 203,43 €		53 203,43 €
Total líquido	-64 752,45 €	0,00 €	-64 752,45 €	-47 324,56 €	0,00 €	-47 324,56 €

Conforme mencionado na nota 2.3. do referencial contabilístico, em 2024, a Fundação regista em «Fornecedores» todos os movimentos com os fornecedores de bens e prestadores de serviços, com exceção dos destinados aos investimentos.

10.2. Caixa e depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a rubrica de «Caixa» e «Depósitos bancários» apresentava a seguinte decomposição:

Caixa e Depósitos Bancários	31/12/2024	31/12/2023
Caixa	23 095,13 €	14 293,55 €
Depósitos à ordem	256 870,13 €	118 784,96 €
Outros depósitos bancários	860 000,00 €	958 282,47 €
Total	1 139 965,26 €	1 091 360,98 €

11. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os gastos incorridos com fornecimentos e serviços externos nos períodos de 2024 e de 2023 foram os seguintes:

Fornecimentos e serviços externos	2024	2023	Variação
621 Subcontratos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
6211 Subcontratos Custo Fatura	0,00 €	0,00 €	0,00 €
622 Serviços especializados	47 003,93 €	17 219,37 €	29 784,56 €
6221 Trabalhos especializados	33 530,56 €	4 134,09 €	29 396,47 €
6222 Publicidade e Propaganda	0,00 €	90,00 €	-90,00 €
6223 Vigilância e segurança	617,46 €	473,55 €	143,91 €
6224 Honorários	3 000,00 €	980,00 €	2 020,00 €
6226 Conservação e reparação	9 503,13 €	10 684,54 €	-1 181,41 €
6227 Serviços bancários	298,40 €	380,00 €	-81,60 €
6228 Outros	54,38 €	477,19 €	-422,81 €
623 Materiais	13 840,84 €	17 120,97 €	-3 280,13 €
6231 Ferramentas e utensílios	719,93 €	862,81 €	-142,88 €
6232 Livros Documentação Técnica	0,00 €	0,00 €	0,00 €
6233 Material de escritório	2 420,79 €	3 125,55 €	-704,76 €
6234 Artigos para oferta	1 009,75 €	799,81 €	209,94 €
6235 Material Utentes	9 660,37 €	12 290,70 €	-2 630,33 €
6238 Outros	30,00 €	42,10 €	-12,10 €
624 Energia e fluídos	16 658,29 €	17 589,92 €	-931,63 €
6241 Eletricidade	7 443,15 €	7 155,34 €	287,81 €
6242 Combustíveis	4 997,59 €	5 676,08 €	-678,49 €
6243 Água	4 201,90 €	4 758,50 €	-556,60 €
6248 Outros	15,65 €	0,00 €	15,65 €
625 Deslocações e estadas	5 072,88 €	3 424,77 €	1 648,11 €
6251 Deslocações e Estadas	5 072,88 €	3 424,77 €	1 648,11 €
6253 Transporte Mercadorias	0,00 €	0,00 €	0,00 €
626 Serviços diversos	12 590,44 €	12 092,46 €	497,98 €
6261 Rendas e Alugueres	689,00 €	0,00 €	689,00 €
6262 Comunicação	2 131,42 €	2 482,64 €	-351,22 €
6263 Seguros	2 994,89 €	2 887,65 €	107,24 €
6265 Contencioso e notariado	15,00 €	0,00 €	15,00 €
6267 Limpeza, higiene e conforto	6 760,13 €	6 722,17 €	37,96 €
Total	95 166,38 €	67 447,49 €	27 718,89 €

12. GASTOS COM O PESSOAL

Os gastos com o pessoal incorridos nos períodos de 2024 e 2023 foram os seguintes:

Gastos com o pessoal	2024	2023
Remunerações do pessoal		
Vencimentos	224 862,32 €	229 562,32 €
Subsídio de Férias	23 566,38 €	22 967,33 €
Subsídio de Natal	16 608,50 €	17 510,46 €
Trabalho Suplementar	33 166,46 €	30 961,61 €
Subsídios Transporte	0,00 €	0,00 €
Total das Remunerações	298 203,66 €	301 001,72 €
Encargos sobre remunerações do pessoal		
Encargos sobre remunerações do pessoal	65 709,19 €	65 696,46 €
Seguro acidentes de trabalho do pessoal	4 787,86 €	3 156,01 €
Outros gastos de ação social	2 020,34 €	1 287,83 €
Total gastos com colaboradores	72 517,39 €	70 140,30 €
Total	370 721,05 €	371 142,02 €

13. OUTROS GASTOS

Os outros gastos incorridos nos períodos de 2024 e de 2023 foram os seguintes:

Outros gastos	2024	2023	Varição
6811 Impostos diretos	136,97 €	136,97 €	0,00 €
6812 Impostos indiretos	524,55 €	19,20 €	505,35 €
6881 Correções períodos anteriores	3 372,85 €	553,00 €	2 819,85 €
6882 Donativos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
6883 Quotizações	290,00 €	240,00 €	50,00 €
6897 Gratificação aos Utentes	1 450,00 €	1 435,00 €	15,00 €
Total	5 774,37 €	2 384,17 €	-3 390,20 €

14. OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de «Estado e outros entes públicos» apresentava a seguinte decomposição:

Estado e outros entes públicos	31/12/2024	31/12/2023
Ativos		
Imposto sobre o rendimento a receber	0,00 €	9,93 €
Imposto sobre o valor acrescentado	3 333,43 €	1 253,34 €
Total do Ativo	3 333,43 €	1 263,27 €
Passivos		
Retenção de impostos sobre rendimentos	2 259,09 €	2 095,48 €
Contribuições para a segurança social	7 815,08 €	8 070,00 €
Fundo de compensação do trabalho	0,00 €	
Total do Passivo	10 074,17 €	10 165,48 €
Total Líquido	6 740,74 €	8 902,21 €

14.2. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de «Diferimentos» apresentava a seguinte decomposição:

Diferimentos	31/12/2024	31/12/2023
Ativos		
Gastos a reconhecer		
Seguros	1 512,77 €	1 436,24 €
Total	1 512,77 €	1 436,24 €
Passivos		
Rendimentos a reconhecer		
Total	0,00 €	0,00 €

14.3. Fundos Patrimoniais

Na rubrica de Fundos patrimoniais verificamos que os movimentos ocorridos em 2024 resultam da aplicação do Resultado Líquido de 2023 no montante de 47 840,26€.

Fundos Patrimoniais	31/12/2024	31/12/2023
Capital Realizado	22 232,54 €	22 232,54 €
Reservas legais	93 449,69 €	93 449,69 €
Resultados Transitados	1 192 142,26 €	1 239 982,52 €
Outras Variações Capital Próprio	353 052,35 €	371 006,13 €
Resultado líquido do período	34 646,22 €	-47 840,26 €
Total	1 695 523,06 €	1 678 830,62 €

14.4. Divulgações exigidas por diplomas legais

O Conselho Executivo informa que a Fundação não apresenta dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro. Nos termos do artigo 210.º do Código Contributivo, publicado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, a Conselho Executivo informa que a situação da Fundação perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

14.5. Eventos subsequentes

Entre a data de reporte das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão, não ocorreram quaisquer factos relevantes que justifiquem divulgações ou alterações às demonstrações financeiras do período.

14.6. Data de Autorização para Emissão das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas pelo conselho diretivo e autorizadas para emissão em:

Beja, 21 de março de 2025

Presidente do Conselho Executivo

FUNDAÇÃO
MANUEL GERARDO DE SOUSA E CASTRO

Contribuinte N.º 500 875 030

Rua Infante D. Henrique, 1 - 7800 318 BEJA

Tel. 284 328 615 • Fax 284 328 092

Secretário do Conselho Executivo

FUNDAÇÃO
MANUEL GERARDO DE SOUSA E CASTRO

Contribuinte N.º 500 875 030

Rua Infante D. Henrique, 1 - 7800 318 BEJA

Tel. 284 328 615 • Fax 284 328 092

Tesoureiro do Conselho Executivo

FUNDAÇÃO
MANUEL GERARDO DE SOUSA E CASTRO

Contribuinte N.º 500 875 030

Rua Infante D. Henrique, 1 - 7800 318 BEJA

Tel. 284 328 615 • Fax 284 328 092

Aprovado em
Reunião do Conselho
de Administração
no dia 8-04-2025

Fernando
P. S. M.

Clara Fátima

Dr. M. M. M. B. B.

